



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2024/GDCL

Dispõe sobre a instalação de piso tátil direcional e de alerta nos órgãos públicos do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de piso tátil direcional e de alerta em todos os órgãos públicos do Estado do Tocantins, incluindo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **Acessibilidade**: direito que garante à pessoa com deficiência viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania com autonomia;

II - **Pessoa com deficiência visual**: aquela que apresenta cegueira total ou baixa visão, que a impede de ter percepção visual suficiente para o desempenho de suas atividades diárias.

Art. 3º O piso tátil direcional e de alerta deverá ser instalado de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com os seguintes critérios:

I - O piso tátil direcional deverá ser instalado nas áreas de circulação, como corredores, halls e rampas.

II - O piso tátil de alerta deverá ser instalado em áreas de risco, como escadas, elevadores e mudanças de nível.

III - O piso tátil deverá ser contrastante com o piso adjacente, de forma a ser facilmente identificado pelas pessoas com deficiência visual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência visual nos espaços públicos do Estado do Tocantins.

As pessoas com deficiência visual têm direito de se locomover com autonomia e segurança em todos os ambientes, inclusive nos órgãos públicos. O piso tátil direcional e de alerta é um importante instrumento de acessibilidade que permite que as pessoas com deficiência visual se locomovam com segurança e independência.

A instalação do piso tátil direcional e de alerta nos órgãos públicos do Estado do Tocantins é uma medida necessária para garantir a inclusão social das pessoas com deficiência visual. Essa medida irá contribuir para que as pessoas com deficiência visual possam exercer seus direitos de cidadania e participar ativamente da vida social do Estado. Essa medida irá contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Essa medida irá contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a instalação de piso tátil direcional e de alerta nos órgãos públicos do Estado do Tocantins e dá outras providências.

Sala das Sessões, aos 20 de Fevereiro de 2024

Assinatura manuscrita de Claudia Lelis em tinta azul.

Claudia Lelis
Deputada Estadual